

PARECER Nº: 34/2022 – Comissão de JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 8624/2021

INTERESSADO: VER. MARCIO COLOMBO.

ASSUNTO: Projeto de Lei CM 202/2021

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Lei CM 202/2021, que autoriza a cessão onerosa do direito à denominação de espaços e eventos públicos e a concessão de uso de espaços públicos para publicidade, na forma que especifica.

Considerando a existência de impedimentos de ordem legal e constitucional, por ofensa ao artigo 42 da Lei Orgânica Municipal e ao artigo 2º da Constituição Federal, concluímos pela ilegalidade e inconstitucionalidade do Projeto de Lei CM 202/2021.

Sala das Comissões, em 03 de março de 2022,
468º ano de fundação da cidade.

Relator:

DR.^a ANA VETERINÁRIA
Vereadora



Aprovado o Parecer nº 34/2022 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, que conclui pela **INCONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei CM 202/2021.

Presidente e membros:

DR.^a ANA VETERINÁRIA
Vereadora

RODOLFO DONETTI
Vereador

CARLOS FERREIRA
Vereador

